

ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO FISCAL
DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ -
GUARUJÁPREV

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões "Luiz Fernando Scalzitti Fioretti" na sede da Autarquia GUARUJÁPREV, situada na Avenida Adhemar de Barros, nº. 230, 1º andar, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, em primeira chamada, às nove horas e em segunda e última chamada, às nove horas e trinta minutos, os membros do Conselho Fiscal da Autarquia GUARUJÁPREV: Conselheiros Titulares representantes dos servidores públicos ativos do Município: Charles Wellington Alves, Darci Pereira de Macedo e Williams Wallace Rodrigues Silva. Conselheira Titular representante dos inativos do Município: Rosângela Andrade da Silveira. Conselheiros Titulares representantes da Administração Pública Direta do Município (Poder Executivo): Franklin Santana Júnior e Marco Antonio de Melo. Conselheiro Titular representante da Administração Pública Direta do Município (Poder Legislativo): Rogelio Laurindo Rodriguez. Conselheira titular representante da Administração Indireta: Vanessa dos Santos Gomes. Conselheiros Suplentes: não houve; convidados, convocados, ou pessoas autorizadas pela Presidente, que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta: Luciana Marin Faneco, Analista Previdenciária de Controle Interno, Lucielma Ferreira Feitosa, Gerente de Planejamento, Orçamento,

Contabilidade e Finanças e Diego Gama Nazaré, Analista Previdenciário Atuário. **SEÇÃO - 1) EXPEDIENTE:**A) A Secretária da Mesa Diretora iniciou os trabalhos constatando haver quórum estabelecido pelo Regimento Interno; B) Abertura para relatos e comunicações, por prévia ordem de inscrição. Todos se inscreveram; Os Conselheiros Franklin, Vanessa, Marco Antonio, Williams, Charles e Rosângela relataram que participaram do curso "Investimentos para RPPS - Análise além da Resolução CMN 4963", ministrado na sede do SINDSERV, nos dias 18 e 19 de junho e compartilharam suas considerações sobre o conteúdo apresentado. O Conselheiro Marco Antonio, relatou que esteve presente na reunião do Comitê de Investimentos realizada no dia 20 de junho, e apresentou uma explanação sobre os assuntos abordados, inclusive a necessidade da revisão da política de investimentos, por conta do desenquadramento do item "Fundos 100% Títulos Públicos". A Presidente relatou a presença do PREVMÓVEL na Escola Municipal Herbert Henry Dow, no dia 27 de maio, e apresentou aos demais conselheiros a relevância do serviço prestado pela Autarquia . C) Discussão das matérias presentes na pauta durante a Ordem do Dia. **SEÇÃO - 2)** 1) Da apreciação do relatório mensal das atividades da Diretoria Executiva, constatamos os indicadores técnicos, conforme segue: 1.A - DO RELATÓRIO ANALÍTICO: Foram apresentadas peças contábeis demonstrativas da situação financeira, patrimonial e orçamentária da GUARUJÁPREV, referentes à execução no mês de maio de 2024. 1.1 - A base de contribuição da Prefeitura Municipal de Guarujá, da Câmara Municipal e da

GUARUJAPREV corresponde a 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme artigo 88 da Lei Complementar 179/2015 e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), conforme artigo 13 da Lei Complementar 179/2015 e pelos servidores corresponde a 14% (quatorze por cento) conforme artigo 89 da Lei Complementar 179/2015, sendo que as contribuições dos servidores inativos e pensionistas é calculada sobre o valor excedente ao teto do INSS, conforme artigo 90 da Lei Complementar 179/2015.

1.1.1 - Valor das contribuições previdenciárias devidas pela Prefeitura, referentes ao mês de abril/2024 relativas a 5.387 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete) servidores, corresponde a R\$ 12.240.863,26 (doze milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) e ainda R\$ 5.319,74 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) referente ao retroativo de 01 (uma) servidora do plano financeiro, depositados no prazo.

1.2 - O repasse dos valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela GUARUJÁPREV, relativo a 28 (vinte e oito) servidores, referentes ao mês de maio/2024, corresponde a R\$ 74.592,69 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), depositados no prazo.

1.3 - Contribuições Previdenciárias de Servidores da Câmara Municipal referente ao mês de maio/2024 relativos a 48 (quarenta e oito) servidores no valor total de R\$ 305.572,67 (trezentos e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), recolhidas no prazo.

1.4 - Contribuição de servidor cedido a outro órgão,

referente a abril/2024, relativo a 01 (um) servidor cedido pelo Município à Prefeitura de Cajamar, no valor total de R\$ 1.658,76 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), recolhida no prazo. 1.5 - Contribuição de servidor em licença sem vencimento referente a abril/2024, relativa a 01 (um) servidor da Prefeitura, no valor de R\$ 1.612,56 (um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), recolhida no prazo. 1.6 - Contribuições de servidores inativos e pensionistas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guarujá, Lei 1212/75, referentes a maio/2024, correspondente ao índice de 14% (quatorze por cento), sobre o valor excedente ao teto do INSS, totalizando R\$ 47.628,06 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos), relativo a 78 (setenta e oito) inativos e pensionistas, recolhidas no prazo. 1.7 - Contribuições de inativos e pensionistas da Autarquia, referentes a maio/2024, totalizaram R\$ 59.521,58 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), recolhidas no prazo e ainda, houve o pagamento realizado através de folha suplementar referente a maio/2024 de 01 (um) servidor no valor de R\$ 54,96 (cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), recolhidas no prazo. 1.8 - Contribuições Previdenciárias de Servidores inativos da Câmara Municipal referentes ao mês de maio/2024 totalizaram R\$ 14.580,65 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), recolhidas no prazo. 1.9 - Repasse pela Prefeitura Municipal e pela Câmara para pagamento aos inativos e pensionistas regidos pela Lei Municipal nº

1212/1975, referente a maio/2024, totalizando R\$ 953.470,26 (novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos). 1.10 - Análise do acompanhamento dos benefícios previdenciários, pagos em maio/2024, foram: 968 (novecentos e sessenta e oito) benefícios, sendo: 161 (cento e sessenta e um) benefícios de pensões por morte e 807 (oitocentos e sete) aposentadorias. 1.11 - Execução da política de investimentos dos recursos previdenciários apontando seus resultados: A Política de Investimentos está enquadrada no limite dos preceitos legais de acordo com a Ata do Comitê de Investimentos, em reunião realizada em 10 de maio de 2024, com cópias anexadas às folhas 342 a 348 do relatório mensal. O valor aplicado e reaplicado, conforme o relatório mensal foi de R\$ 32.536.832,40 (trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) informando que as aplicações foram diversificadas dentro dos limites da política de investimentos, considerando em parte as análises obtidas entre as entidades financeiras que a Autarquia mantém parceria e com base no relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, e após análise do cenário econômico, da conjuntura política e do comparativo de rentabilidade entre os fundos. 1.12 - Dos valores nas administradoras de carteira, o valor total aplicado foi de R\$ 1.322.738.586,81 (um bilhão, trezentos e vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). 1.12.1 - Depósitos na tesouraria: não há; 1.12.1.1 - Disponibilidades em Caixa e

Equivalentes de Caixa: Conforme o Balanço Patrimonial a disponibilidade de caixa é de R\$ 48.971,33 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos); 1.13 - Depósitos nas administradoras de carteira de investimentos: Conforme a Ata do Comitê de Investimentos as aplicações estão dentro dos limites de enquadramento da política de investimentos registrado na SPS/ME, de acordo com a Resolução CMN nº 4963/2021, e suas alterações, com exceção do item "Fundos 100% Títulos Públicos", que conforme o quadro apresentado na folha 324, consta com 9,22% investido, quando o mínimo é de 10%, porém, o mesmo ainda está dentro do prazo legal de 180 dias para regularização; 1.14 - Análise da Meta Atuarial: o relatório de maio/2024 apresenta uma rentabilidade positiva no mês, no montante de R\$ 7.816.839,67 (sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) em virtude da marcação a mercado, que representa uma rentabilidade positiva de 0,60% (sessenta centésimos por cento), abaixo da meta mensal que foi de 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento). O acumulado do ano de 2024, representa uma rentabilidade positiva de 2,83% (dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento), abaixo da meta acumulada que foi de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). 1.15 - Foi arrecadado o valor líquido de R\$ 118.089,36 (cento e dezoito mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) através do COMPREV no mês de maio/2024. 1.16 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 138.467,41 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e

sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), relativo à parcela 35/35 dos termos de acordo n.º 700/2021 e 701/2021, referente a mudança de alíquota da contribuição patronal conforme a Lei Complementar 273/2020, dentro do prazo. 1.17 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 271.738,10 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos), relativo à parcela 05/48, dos termos de acordo n.º 395/2023 e 396/2023, referente a contribuição patronal dos meses de agosto/2023, setembro/2023 e outubro/2023, dentro do prazo e ainda, parte da parcela 06/48 no valor de R\$ 32.212,39 (trinta e dois mil, duzentos e doze reais e trinta e nove centavos) de forma antecipada. 1.18 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 386.463,90 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos sessenta e três reais e noventa centavos), relativo à parcela 05/12 do termo de acordo n.º 027/2024, referente ao déficit atuarial de 2023, dentro do prazo. 1.19 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 275.290,16 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), relativo à parcela 02/45 dos termos de acordo n.º 184/2024 e 185/2024, referente a contribuição patronal dos meses de novembro/2023, dezembro/2023 e 13º salário/2023, dentro do prazo.

2 - DO RELATÓRIO SINTÉTICO: Das atividades da Diretoria Executiva:

2.1 - O Relatório de Atividades referente a maio/2024 foi disponibilizado em 17/06/2024, com folhas numeradas de 01 a 367, para a apreciação pelo Conselho Fiscal. 2.2 - Foram apresentados os valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela

Prefeitura, discriminadas por espécie e com a segregação de massa referentes ao mês de abril/2024, relativas a 5.387 (cinco mil trezentos e oitenta e sete) servidores em atividade. O recolhimento das contribuições de 28 (vinte e oito) servidores da Autarquia relativo ao mês de maio/2024. Houve o depósito de 48 (quarenta e oito) servidores da Câmara Municipal referentes a maio/2024. 2.3 - As despesas com pessoal, obrigações patronais, consumo e serviços de terceiros, totalizaram no mês de maio/2024 R\$ 780.636,19 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), acrescido de receitas extraorçamentárias no valor de R\$ 7.531,78 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Verifica-se que neste mês novamente a receita de taxa de administração não foi suficiente para as despesas executadas, sendo excedido no valor de R\$ 142.226,10 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos) neste mês. 2.4 - Conforme o artigo 13 da LC 179/2015, com redação dada pela LC 308/2022 para a cobertura das despesas administrativas da GUARUJÁPREV, a Prefeitura repassou o valor de R\$ 638.410,09 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos), a título de taxa de administração. 2.5 - A Diretoria Executiva apresentou os extratos bancários, com o saldo em 31/05/2024, no valor de R\$ 49.298,73 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), mantidos em conta corrente, pendente em conciliação bancária os valores de R\$ 1.805,70 (um mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos) a crédito,

relativo a prestação de contas de adiantamento a ser lançada e R\$ 1.478,30 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), a débito, relativo a tarifas bancárias. 3 - Assuntos Gerais. 3.1. Reiteramos o apontamento da reunião anterior, onde foi verificado pelo Conselho que apesar dos memorandos 047/2023, 950/2023, 025/2024 e 202/2024, enviados pela Diretoria Executiva à Prefeitura Municipal, com relação ao recolhimento de multa e juros dos valores repassados fora do prazo das competências de novembro/2022, dezembro/2022 e 13ºSalário/2022, não houve até maio/2024 qualquer ação para a quitação da pendência. 3.2. Reforçamos que a insuficiência do repasse da taxa de administração do mês de maio/24, situação que vem inalterada e apontada nas atas anteriores, exige por parte da Diretoria Executiva, mais empenho nas providências quanto a revisão da alíquota da taxa de administração, e especial atenção do Conselho de Administração para o tema. 3.3. O valor repassado relativo à contribuição patronal do mês de agosto/2023, foi efetivado fora do prazo e, portanto, a Diretoria Executiva, através dos memorandos 869/2023, 950/2023, 025/2024 e 202/2024, oficiou a prefeitura quanto a cobrança do valor de multa e juros, e até o mês de maio/2024 não foi quitado. 3.4. Apontamos que foi verificado pelo Conselho que apesar dos memorandos 025/2024 e 202/2024, enviados pela Diretoria Executiva à Prefeitura Municipal, com relação ao recolhimento de multa e juros dos valores repassados fora do prazo das competências de dezembro/2023 e 13ºSalário/2023, não houve até maio/2024 a quitação da referida pendência. 3.5. No que

se refere ao memorando 167/2024, onde este Conselho solicitou esclarecimentos quanto aos valores devidos de contribuições previdenciárias contempladas judicialmente ou administrativamente, o Diretor Presidente encaminhou à Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, para atender a solicitação. Foi informado pela Gerente Lucielma, que houve problemas nas inscrições durante o mês de maio/2024, que não permitiram que as informações fossem disponibilizadas no relatório mensal. A gerente nos informou que tais problemas foram solucionados pela empresa e as inscrições em dívida ativa estão sendo feitas no mês de junho/24. **Da Conclusão:** O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da L.C. 179/2015 e suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda por unanimidade a sua aprovação com a seguinte ressalva: A não quitação por parte da Prefeitura, dos valores pendentes já explanados anteriormente, relativos a multa e juros de pagamentos fora do prazo, das competências de novembro/2022, dezembro/2022, 13º Salário/2022, agosto/2023, dezembro/2023 e 13º Salário/2023, que conforme informado pelo memorando 202/2024 da diretoria executiva totaliza a quantia de R\$ 745.077,15 (Setecentos e quarenta e cinco mil, setenta e sete reais e quinze centavos), com atualização até 30/04/2024, sem as devidas providências por parte da administração municipal, que enseja a recomendação para inscrição do débito em dívida ativa. Declaração de Voto: Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os

trabalhos às dezesseis horas, com a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 30/07/2024, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda e última chamada. Para constar eu, Vanessa dos Santos Gomes, Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata numerada de 01 (um) a 12 (doze) laudas, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Guarujá, 24 de junho de 2024.

Conselheira representante da Administração Pública Indireta do Município.

Vanessa dos Santos Gomes
1ª Secretária da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes da Administração Pública Direta do Município

Rogelio Laurindo Rodriguez
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Marco Antonio de Melo
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Franklin Santana Junior
2º Secretário da Mesa
Diretora
(assinado digitalmente)

Conselheira representante dos Servidores Públicos Inativos do
Município:

Rosangela Andrade da Silveira
Conselheira Titular
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes dos Servidores Públicos Ativos do
Município:

Darci Pereira de Macedo

Presidente
(assinado digitalmente)

Charles Wellington Alves

Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Williams Wallace Rodrigues
Silva
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 147D-F8CC-E16D-6945

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA DOS SANTOS GOMES (CPF 277.XXX.XXX-50) em 25/06/2024 15:45:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ (CPF 159.XXX.XXX-25) em 25/06/2024 15:46:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DARCI PEREIRA DE MACEDO (CPF 422.XXX.XXX-49) em 25/06/2024 15:51:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAMS WALLACE RODRIGUES SILVA (CPF 182.XXX.XXX-00) em 25/06/2024 15:54:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANKLIN SANTANA JUNIOR (CPF 133.XXX.XXX-07) em 25/06/2024 16:13:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSÂNGELA ANDRADE DA SILVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-19) em 25/06/2024 16:16:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTÔNIO DE MELO (CPF 086.XXX.XXX-31) em 25/06/2024 16:43:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CHARLES WELLINGTON ALVES (CPF 133.XXX.XXX-02) em 26/06/2024 09:31:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/147D-F8CC-E16D-6945>